



Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2017

DECRETO MUNICIPAL N.º 112/2017.

A Prefeita Municipal de Pracuúba – AP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Orgânica do Município de Pracuúba, etc...

RESOLVE:

Art.: 1º - CONCEDER a Servidora Efetiva **HILDETE FARIAS PENHA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA CLASSE “A”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitado, **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme Artigo 62, da Lei n.º 010, de 18/12/2017, a partir de 25 de Setembro de 2017.

Art.: 2º - O servidor ficará responsável por realizar o recolhimento do INSS, pelo período em que estiver em gozo de Licença sem Vencimento.

Art.: 3º O servidor que tiver contraído Empréstimo(s) Consignado(s) em Folha de Pagamento, ficará responsável por realizar o pagamento das parcelas junto a Instituição Bancária.

§ 1º - O servidor ficará responsável por encaminhar até o dia 15 do mês subsequente, a Divisão de Pessoal desta Prefeitura, documentação comprobatória de que trata os artigos 2.º e 3.º deste Decreto.

§ 2º - O não cumprimento do parágrafo anterior tornará sem efeito a concessão da Licença pleiteada.

Art.: 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.: 5º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Pracuúba-AP, 22 de Setembro de 2017.

BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS
Prefeita Municipal de Pracuúba